



### **EDITAL INTERNO Nº03/2023/Ciência do Solo**

FIXA PRAZOS E NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DO PROGRAMA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES).

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 87 da Resolução CONSUNI 044/2007 resolve publicar o presente edital:

1. A seleção interna de bolsistas para modalidade PDSE no PPG em Ciência do Solo seguirá as normas estipuladas no **EDITAL Nº 30/2023 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – CAPES**, disponível em: <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pdse>

2. A comissão para a seleção de candidatos ao PDSE será composta pelos membros da Comissão de Seleção do Programa **mais um membro externo à UDESC**. Os nomes dos membros **da comissão de seleção do PDSE** estão publicados na página do curso no endereço <https://www.udesc.br/cav/ppgcs/administração>.

3. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, na forma online utilizando o formulário eletrônico <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=442> disponível em <https://www.udesc.br/cav/ppgcs/publicações>, até o **dia 30 de novembro de 2023**. O Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo – PPGCS, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, entre outros fatores.

4. Os **requisitos para candidatura** neste edital são os mesmos estabelecidos no item 8 do Edital CAPES Nº 30/2023:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do EDITAL CAPES Nº 30/2023, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do EDITAL CAPES Nº 30/2023;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. Os **documentos necessários à inscrição** são aqueles descritos no EDITAL CAPES Nº 30/2023, item 9.2;

- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. Currículo Lattes atualizado (com as comprovações das produções pontuadas no Anexo II deste Edital);
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V. Histórico escolar atualizado e autenticado pela Secretaria de Ensino de Pós-graduação;
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do EDITAL CAPES Nº 30/2023 ;
- VII. Currículo resumido do Coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6. Do processo de **seleção e classificação**.

- I. Desempenho acadêmico no curso de doutorado. Média geral obtida nas disciplinas cursadas ponderadas com o total de créditos do curso, sendo que, para efeito de cálculo serão considerados A = 9,0; B = 8,0; e C = 7,0.
- II. Pontuação do currículo acadêmico do candidato, avaliado pelo Curriculum Vitae e comprovações das produções conforme descrito no Anexo II deste edital, o qual deve preenchido e encaminhado
- III. Qualidade da Proposta de pesquisa conforme Anexo I do presente edital

7. O resultado da seleção e classificação será divulgado até o dia **01/12/2023** no endereço <https://www.udesc.br/cav/ppgcs/publicações>.

8. Pedidos de reconsideração e recursos administrativos devem ser enviados por e-mail [ppgcs.cav@gmail.com](mailto:ppgcs.cav@gmail.com) até o dia **04/12/2023**.

9. O resultado final após avaliação dos recursos será divulgado até **05/12/2023** no endereço <https://www.udesc.br/cav/ppgcs/publicações>.

10. O resultado da seleção e classificação será enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC para homologação das inscrições no sistema da CAPES.

Este edital entra em vigor nesta data.

Lages, 24 de novembro de 2023.

**MARCELO ALVES MOREIRA**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo

## **ANEXO I - EDITAL INTERNO Nº 03/2023/Ciência do Solo Proposta de pesquisa**

Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- Título;
- Palavras chave;
- Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; (proposta de pesquisa)
- Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

I.Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

II.Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

III.Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

IV.Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

---

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO - PPGCS**

---

- Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do Coorientador no exterior.

**ANEXO II - EDITAL INTERNO Nº 03/2023/Ciência do Solo**

Planilha para pontuação do Curriculum Vitae dos candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado do PPGCS / UDESC-CAV (Preenchimento obrigatório pelo candidato) <sup>(1)</sup>

<b>I – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica) <sup>(2)</sup></b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº</b>	<b>Nº Máximo</b>	<b>Total</b>
1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1	60			
2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2	50			
3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3	40			
4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A4	30			
5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	25			
6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	20			
7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	10			
8. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4	5			
9. Livro com ISBN <sup>(3)</sup>	60			
10. Capítulo de livro com ISBN <sup>(3)</sup>	10			
11. Boletim técnico publicado por Sociedades ou Universidades <sup>(3)</sup>	10			
12. Resumo expandido, <b>com até 6 autores</b> , em evento nacional ou internacional	5		05	
13. Resumo expandido, <b>com até 6 autores</b> , em congresso regional ou local	4		05	
14. Resumo simples, <b>com até 6 autores</b> , em evento nacional ou internacional (até 2 páginas)	3		03	
<b>II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº</b>	<b>Nº Máximo</b>	
1. Atuação, por semestre, como bolsista de pesquisa, extensão ou monitoria, ou voluntário de pesquisa, extensão ou monitoria <sup>(4)</sup>	5		4	
2. Patentes de produtos e processos	60			
3. Membro de colegiado ou comissões universitárias por semestre	2		4	
<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>				

<sup>(1)</sup>As pontuações sem os respectivos comprovantes ou com preenchimento distorcido serão desconsideradas.

<sup>(2)</sup>Qualis para a área de Ciências Agrárias I (2017-2020).

<sup>(3)</sup>Considerar como área afim ao Curso: Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, Engenharia Civil, Geologia, Geografia, Bioquímica, Química, Engenharia Química, Tecnólogo em Ciências Agrárias.

<sup>(4)</sup>Com certificado expedido pela instituição de ensino ou pelo órgão de fomento da bolsa.